

Bairro Todos os Santos Rua Santa Luzia - 980 -Ap: 202 - Montes Claros - MG (38) 99734-9779⇒ contato@agenciaart.com.br⊕ www.agenciaart.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE TRÁFEGO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, o CONTRATANTE, {{nomeempresa}}, registrado sob o CNPJ ({{numerocnpj}}) e ART – AGÊNCIA DIGITAL, registrado sob o CNPJ (36.347.137/0001-64), na melhor forma, têm justo e acertado o que se encontra expresso nas cláusulas e condições seguintes.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Do objeto do contrato.

- 1.1 O presente contrato estabelece a prestação de serviços relacionados a gestão de tráfego, onde analisaremos como melhor deve ocorrer o engajamento e atração de novos potenciais clientes para que a CONTRATANTE alcance uma conversão de audiência virtual maior, seja ela através de vendas de sistemas de energia solar, ou por contratação de outros serviços de pós venda.
- 1.2 A(s) plataforma(s) que estaremos analisando para alcançar o resultado desejado será(ão) {{fontedetrafego}}

2. Do prazo para a realização do serviço de gestão de tráfego.

2.1 O início da prestação do serviço e do contrato aqui disposto se dará a partir do dia da assinatura do contrato e prescreverá no período de {{prazoemdias}} dias.

3. Exclusividade de nicho.

3.1 O presente contrato NÃO OBRIGA a CONTRATADA a manter a exclusividade enquanto o contrato durar, ficando ela livre para firmar novo contrato ou prestar qualquer novo contrato de tráfego pago ou prestar qualquer novo serviço com sites, plataformas, mídias sociais relacionadas diretamente com a categoria diretamente com a categoria de nicho da empresa da CONTRATANTE.

4. Das obrigações da parte CONTRATADA

- 4.1 Analisar e elaborar estratégias de marketing que gerem um posicionamento melhor da marca e o reconhecimento da empresa/pessoa/marca no âmbito virtual.
- 4.2 Traçar estratégias onde o conteúdo seja reproduzido e distribuído relevantemente gerando maior engajamento para a rede/plataforma virtual em análise.
- 4.3 Acompanhar todos os conteúdos que serão postados, publicados ou compartilhados na plataforma digital.



Bairro Todos os Santos Rua Santa Luzia - 980 -Ap: 202 - Montes Claros - MG (38) 99734-9779
contato@agenciaart.com.br
www.agenciaart.com.br

- 4.4 Monitorar as métricas e avaliar os resultados que as suas estratégias estão gerando para a plataforma.
- 4.5 Qualquer mau funcionamento, erro ou problema decorrente da(s) plataforma(s), ou do(s) sistema(s) relacionado(s) a terceiros, não é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.6 Incompatibilidade de ferramentas, navegadores de 'websites', plataformas digitais, equipamentos de busca, sites de hospedagem e registro ou qualquer tipo relacionado que possam gerar indisponibilidade ou perda do serviço não é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta isenta de qualquer obrigação nesse âmbito.
- 4.7 Não é nossa responsabilidade mudanças ou perdas geradas por falhas nas plataformas, ou diretrizes da mesma.
- 4.8 Não repassar, divulgar, compartilhar ou levar qualquer situação semelhante à vantagem decorrente das informações que teve acesso durante a prestação de serviços e da relação jurídica ocorrida, mesmo após o contrato ter sido findado.
- 4.9 Prestar todos os serviços com seriedade, dedicação, ética e respeito sempre respeitando os prazos que forem pré-estabelecidos no documento em anexo para que ocorra a prestação de serviços.
- 4.10 É vedado qualquer produção de conteúdo do tipo difamatório, preconceituoso ou de ódio.
- 4.11 Não projetamos nenhuma campanha publicitária mais profissional (leia-se captação de vídeo in-loco, edição avançada de vídeos institucionais, etc), a prestação de serviços será vinculada apenas ao que consta no objeto do contrato.
- 4.12 Não nos comprometemos a gerar nenhuma espécie de retorno financeiro, a nossa função é traçar metas para desenvolver melhor a execução do serviço para posicionar a marca no mercado, trazendo o reconhecimento dessa marca e, em campanhas de captação, leads para o comercial da empresa.
- 4.13 Não ir de encontro às legislações, direitos ou instruções normativas que estejam em vigência.
- 4.14 Executar a troca dos criativos conforme necessário em tempo hábil.
- 4.15 Reportar periodicamente o desempenho das campanhas no grupo de whatsapp da empresa, com os dados de Valor Investido, Número de Conversas iniciadas, Custo por conversa iniciada (Custo por Lead) e CTR conforme for solicitado pela CONTRATANTE.
- 4.16 Fornecer um dashboard do google data studio para que a CONTRATANTE possa acompanhar em tempo real os resultados das campanhas.
- 4.17 Nunca, sob nenhuma ocasião, serão utilizados os dados da CONTRATANTE para fins que não sejam de uso único e exclusivo do mantenimento da prestação de serviço



Bairro Todos os Santos Rua Santa Luzia - 980 -Ap: 202 - Montes Claros - MG CEP: 39.401-873 (38) 99734-9779contato@agenciaart.com.br

www.agenciaart.com.br

5. Das obrigações da parte CONTRATANTE.

- 5.1 Fornecer todas as informações que a CONTRATADA requisitar para realizar da melhor maneira a prestação de serviços.
- 5.2 Nomear um representante legal que possa estar acompanhando e entrando em contato com a CONTRATADA sempre que for necessário.
- 5.3 Não divulgar, compartilhar ou repassar qualquer informação que obteve decorrente da prestação de serviço e da relação jurídica que aconteceu entre as partes, mesmo após a extinção do contrato.
- 5.4 Sempre respeitar os prazos de avaliação das análises, artes, postagens ou qualquer tipo de material, do contrário não poderá ser prestado o serviço no tempo correto e poderá gerar atrasos que não são eficazes para o melhor desenvolvimento do tráfego.
- 5.5 Efetuar o pagamento dos valores obedecendo ao prazo acordado, sob pena de ser aplicado multa, juros e mora em caso de inadimplemento.
- 5.6 Indicar 'login' de acesso (usuário e senha) para que a CONTRATADA possa realizar o acesso da plataforma ocasionando a prestação de serviços.
- 5.7 Zelar pela imagem do CONTRATADO durante todo o período em que estiverem mantendo relações advindas do presente documento.
- 5.8 Não ir de encontro às legislações, direitos ou instruções normativas que estejam em vigência.
- 5.9 Fornecer semanalmente, pelo menos 1 novo vídeo para teste de performance nas plataformas, seguindo os scripts que enviaremos no grupo de WhatsApp após o início do projeto.

6. Renovação do Contrato.

- 6.1 Após encerrar o prazo definido no parágrafo primeiro da segunda cláusula, o contrato será renovado automaticamente de 30 em 30 dias sem a necessidade de firmar um novo contrato.
- 6.2 Se uma das partes ou ambas não desejar prorrogar o contrato ou renová-lo, deverá comunicar a outra com antecedência de no mínimo **10 dias úteis** antes do contrato terminar para que não ocorram prejuízo com planejamentos feitos para datas posteriores ao fim do contrato.
- 6.2 Ocorrendo a renovação o valor para a prestação de serviços cobrados anteriormente, poderá ser reajustado e deverá ser informado e acordado à parte.

7. Da Rescisão Contratual.

7.1 Se uma das partes deseja rescindir o contrato antes do final da vigência deste, deverá informar a outra parte.



Bairro Todos os Santos Rua Santa Luzia - 980 -Ap: 202 - Montes Claros - MG **(** (38) 99734-9779

contato@agenciaart.com.br

www.agenciaart.com.br

7.3 Caso o contrato seja rescindido antes da data de seu término a CONTRATADA não irá devolver nenhum valor que já foi pago, visto os serviços já terem sido prestados.

7.4 Se o contrato for rescindido por situações alheias, como algum evento sem previsão gerado por catástrofes ou algo relacionado, não serão responsabilizadas nenhuma das partes.

8. Da forma de pagamento.

- 8.1 O pagamento ocorrerá em parcelas mensais no valor de R\$ {{valortrafego}} sendo a primeira delas na data de assinatura do contrato e outra após 30 dias e assim por diante, aceito em forma de dinheiro, transferência bancária, pix, cartão de débito e boleto bancário.
- 8.4 O boleto referente às próximas parcelas poderão ser emitidas através de link enviado por email e sms, estando disponível em 15 dias antes da data referente ao vencimento

9. Custos relacionados ao tráfego pago.

- 9.1 Se A CONTRATANTE optar por realizar tráfego pago, deverá pagar o valor referente ao investimento em anúncios.
- 9.2 A CONTRATANTE poderá realizar o pagamento através de um cartão de crédito ou via boleto bancário que será cadastrado na plataforma para ocorrer o pagamento dos anúncios.
- 9.3 A CONTRATADA não é responsável por financiar nenhuma etapa relacionada ao tráfego pago.

10. Da eleição do foro.

10.1 Fica eleito o foro de Montes Claros, MG, para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas, desentendimentos, litígios resultantes do presente instrumento, estando ambas as partes renunciando a qualquer outro local, por mais privilegiado que o outro seja ou possa ser.

O presente acordo é firmado entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA) onde assinam o presente documento digitalmente, com validade jurídica verificada.

Montes Claros, {{dataassinatura}}

Assinatura: _______ Assinatura: _____

CNPJ: {{numerocnpj}}}

CNPJ: <u>36.347.137/0001-64</u>

Thiago R. Salgado – Art Agência Digital – CONTRATADA {{nomeempresa}} – CONTRATANTE